## DECRETON.º 670/2010.

**DE 16 DE AGOSTO DE 2.010.** 

"SUPLEMENTA e ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA VERBAS, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1888 de 12 de Agosto de 2010.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	.00XX	AQUISIÇÃO DE VEICULO	
12.361.00XX.1.0XX		AQUIS. DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente	1.980,00
4.4.90.52.00	05	Equipamento e Material Permanente	196.020,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	198.000,00

**Art. 2°** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 1864/09 de 02 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.003.480,00 (Um milhão e tres mil e quatrocentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.01 04.122.0003.2.002	.0003	GABINETE, SEC. ADMINST. FINANC ADMINISTRAÇÃO MANUT. GABINETE, SECRET. ADMINST.FINANC.		
(13)3.3.1.9.0.13.00	01	Obrigações patronais	R\$	85.000,00
(56)3.3.3.9.0.33.00	01	Passagens e despesas com locomoção	R\$	8.000,00

(17)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	100.000,00
(678)3.3.3.9.0.46.00		Auxilio alimentação	R\$	15.000,00
(22)3.3.3.9.0.47.00	01	•	R\$	15.000,00
				·
	.0003	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.0003.0.001		SERVIÇO DA DIVIDA		
(20)3.4.6.9.0.71.00	01	Principal da divida contratual	R\$	40.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	.0021	EDUCAÇÃO		
12.361.0021.2.003		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(28)3.3.3.9.0.36.00		Outros serviços de terceiros	R\$	6.000,00
(29)3.3.3.9.0.39.00		Outros serviços de terceiros	R\$	4.000,00
(686)3.3.3.9.0.46.00	01	Auxilio alimentação	R\$	8.500,00
	ດດວວ	EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2.005	.0022	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		
(31)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	35.000,00
(32)3.3.1.9.0.13.00		Obrigações patronais	R\$	10.000,00
(36)3.4.4.9.0.52.00	01	• .	R\$	60.000,00
(30)3.4.4.3.0.32.00	01	Equipamentos e Material Fernialiente	ΙζΨ	00.000,00
02.03		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	.0029	DESPORTO E LAZER		
		MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E		
27.812.0029.2.009		DESPORT.		
(60)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de consumo	R\$	5.000,00
02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04	0034	SAUDE		
10.301.0034.2.021	.0034	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.		
(63)3.3.1.9.0.09.00	01	Salario familia	R\$	1.800,00
(64)3.3.1.9.0.11.00		Vencimentos e vantagens fixas	R\$	180.000,00
(70)3.3.1.9.0.13.00	01	Obrigações patronais	R\$	75.000,00
(75)3.3.3.9.0.36.00		Outros serviços de terceiros	R\$	3.000,00
(79)3.3.3.9.0.39.00		Outros serviços de terceiros	R\$	25.000,00
(680)3.3.3.9.0.46.00		Auxilio alimentação	R\$	12.000,00
(200)0.0.0.0.0.0	Ų i			12.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	.0007	URBANIZAÇÃO Î		
15.451.0007.2.011		MANUT. RUAS E AVENIDAS		
(90)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	16.000,00
		~ ~ ~ ~ ~ ~		
	.0008	URBANIZAÇÃO		
15.451.0008.2.012		MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA		
(94)3.3.1.9.0.11.00		Vencimentos e vantagens fixas	R\$	1.000,00
(95)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de consumo	R\$	6.000,00
	.0015	TRANSPORTE		

26.782.0015.2.017		OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO		
(116)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	1.000,00
	.0016	TRANSPORTE		
26.782.0016.2.018		MANUT. S.M.E.R.		
(259)3.3.1.7.1.04.00	01	Contratação por tempo determinado	R\$	10.000,00
02.06		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	.0018	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0018.2.008		MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL		
(126)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	8.000,00
08.244.0018.2.010		MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO		
(127)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	5.000,00
(128)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de consumo	R\$	5.000,00
(130)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	30.000,00
02.08		FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	.0020	EDUCAÇÃO		
12.361.0020.2.003		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(610)3.3.1.9.0.11.00	06	Vencimentos e vantagens fixas		130.000,00
(612)3.3.1.9.0.13.00	06	Obrigações patronais	R\$	38.000,00
(611)3.3.1.9.0.11.00	06	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	20.000,00
(611)3.3.1.9.0.13.00	06	Obrigações patronais	R\$	15.000,00
(617)3.3.3.9.0.30.00	06	Material de consumo	R\$	15.000,00
(618)3.3.3.9.0.36.00	06	3	R\$	180,00
(620)3.3.3.9.0.46.00	06	Auxilio alimentação	R\$	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.003.480,00

**Art. 3º**. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3º e 4o, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, NO VALOR DE R\$ 196.020,00 (Cento e noventa e seis mil e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 10, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	TOTAL	196.020,00
	(xxx) Contrato Aquisição de veic. Trasnp. Escolar	196.020,00
2.47x.xx.xx	Convênio Ministério da Educação	
247x.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	

**b) ANULAÇÃO PARCIAL,** nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.005.480,00 (Um milhao e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), das seguintes contas de despesas:

	(-)	ANULAÇÕES	R	\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	•	,
02.01		GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC		
	.0003	ADMINISTRAÇÃO		
		MANUT. GABINETE, SECRET.		
04.122.0003.2.002	0.4	ADMINST.FINANC.	<b>D</b> A	05 000 00
(57)3.4.4.9.0.91.00	01	Sentenças judiciais	R\$	25.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	.0022	EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2.005	01	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR		
(33)3.3.3.9.0.30.00	01		R\$	30.000,00
(34)3.3.3.9.0.36.00		Outros serviços de terceiros	R\$	7.000,00
(35)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	20.000,00
	.0024	EDUCAÇÃO		
12.365.0024.2.006		MANUT. CRECHE MUNICIPAL		
(40)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	95.000,00
(561)3.3.1.9.0.13.00	01	Obrigações patronais	R\$	20.000,00
(42)3.3.3.9.0.30.00		Material de consumo	R\$	7.000,00
(43)3.3.3.9.0.36.00		Outros serviços de terceiros	R\$	1.300,00
(44)3.3.3.9.0.39.00		Outros serviços de terceiros	R\$	4.000,00
(45)3.4.4.9.0.52.00	01	Equipamentos e material permanente	R\$	4.762,00
02.03		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	.0029	DESPORTO E LAZER		
		MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E		
27.812.0029.2.009		DESPORT.		
(61)3.3.3.9.0.36.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	2.000,00
02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	.0034	SAUDE		
10.301.0034.2.021		MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.		
(74)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de consumo	R\$	40.000,00
	.0038	SAUDE		
10.305.0038.2.027		MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	10.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.03	.0007	URBANIZAÇÃO		

ı				•
15.451.0007.2.011		MANUT. RUAS E AVENIDAS		
(91)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de consumo	R\$	70.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	5.000,00
(702)3.4.4.9.0.52.00	01	Equipamentos e material permanente	R\$	24.500,00
	.0009	URBANIZAÇÃO		
15.452.0009.2.013		MANUT. CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL		
(98)3.3.1.9.0.11.00	01	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	25.088,00
(99)3.3.3.9.0.30.00		Material de consumo	R\$	3.000,00
		~		
	.0010	URBANIZAÇÃO		
15.452.0010.2.014		MANUT. PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
(103)3.3.3.9.0.30.00		Material de consumo	R\$	3.000,00
(104)3.3.3.9.0.36.00	01		R\$	1.000,00
(105)3.3.3.9.0.39.00	01	3 · · · · · 3	R\$	1.000,00
(552)3.4.4.9.0.51.00	01	Obras e instalações	R\$	10.000,00
	.0036	URBANIZAÇÃO		
15.452.0036.2.015		MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(108)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	20.000,00
	0044	CANEAMENTO		
47 540 0044 4 005	.0011	SANEAMENTO		
17.512.0011.1.005	04	RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	D¢	40,000,00
(111)3.4.4.9.0.51.00	UT	Obras e instalações MANUT. S.A.E.	R\$	10.000,00
17.512.0011.2.016	04		D¢	20 000 00
(115)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	30.000,00
	.0016	TRANSPORTE		
26.782.0016.2.018		MANUT. S.M.E.R.		
(122)3.3.3.9.0.30.00	01	Material de consumo	R\$	80.000,00
(123)3.3.3.9.0.36.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	6.000,00
(124)3.3.3.9.0.39.00	01	Outros serviços de terceiros	R\$	60.000,00
(125)3.4.4.9.0.52.00	01	Equipamentos e material permanente	R\$	9.530,00
02.06		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.00	0017	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0017.2.028	.0017	FORN. DE CESTAS BASICAS AOS SERVIDORES		
(450)3.3.3.9.0.39.00	04	Outros serviços de terceiros	R\$	14.900,00
(450)5.5.5.9.0.59.00	U I	Outros serviços de terceiros	Ľψ	14.900,00
02.08		FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	.0020	EDUCAÇÃO		
		MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
12.365.0020.2.007		60%		
(490)3.3.1.9.0.11.00		Vencimentos e vantagens fixas	R\$	128.380,00
(41)3.3.1.9.0.13.00	06	Obrigações patronais	R\$	50.000,00
40.005.0000.000		MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
12.365.0020.2.029		40%	<b>D</b> #	F 000 00
(53)3.3.3.5.0.43.00		Subvenções sociais	R\$	5.000,00
(49)3.3.3.9.0.30.00	06	Material de consumo	R\$	15.000,00

(51)3.3.3.9.0.39.00 (52)3.4.4.9.0.52.00		Outros serviços de terceiros Equipamentos e material permanente	R\$ R\$	6.000,00 5.000,00
.02.99	.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0999.0.999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
(23)9.9.9.9.99.00	01	Reserva de contingência	R\$	157.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.005.460,00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2010, revogados as disposições em contrário.

Indiana, 16 de Agosto de 2.010.

## **ANTONIO POLETO**

Prefeito Municipal